

TERMO ADITIVO 003/2016 AO CONTRATO 006/SMG/2015

PROCESSO: 2015-0.040.042-0
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
CONTRATADA: TEPAVI MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2015–COBES
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Recepção com Fornecimento de Mão de Obra Capacitada.
OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação de prazo contratual e renegociação em face ao Decreto 56.688/2015.
VALOR ESTIMADO
DA PRORROGAÇÃO: R\$ 695.628,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **RUI BARBOSA DE ALENCAR**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TEPAVI MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rua Henriqueta Batalha Arouche, 301 – Vila Nancy - Mogi das Cruzes, telefone (11) 4312-9017, inscrita no CNPJ sob o nº 63.946.214/0001-75, doravante nomeada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por sua representante, **Sra. ARIANE LOPES PEDROSO**, portador da cédula de identidade RG nº 46.785.564-X, inscrito no CPF sob o nº 412.064.678-51, resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 006/SMG/2015, com fundamento nos artigos 57, II, e 65, I, “a” e “b” e §1º da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o despacho de fls. 526 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. em 24/05/2016 (pág. 4), que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o subitem 2.2.1. da **CLÁUSULA SEGUNDA** dos **LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / QUANTIDADE DE POSTOS / HORÁRIOS** do **ANEXO I** do **Termo de Referência** do referido contrato para fazer constar a supressão de 1 (um) posto de trabalho de SMG/Sede, sito à R. Líbero Badaró, 425.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 11/06/2016, pelo valor total estimado de R\$ 695.628,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e

seiscentos e vinte e oito reais), sendo o valor de R\$ 386.460,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais) para o exercício de 2016 e R\$ 309.168,00 (trezentos e nove mil e cento e sessenta e oito reais) para o exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 13.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 58.543, 58.549, 58.552 e 58.561, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais), R\$ 18.000,00 (dezoito mil) e R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 01 de junho de 2016.



RUI BARBOSA DE ALENCAR

Coordenadoria Geral de Administração e Finanças
Contratante



ARIANE LOPES PEDROSO

Sócia Administradora
TEPAVI MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Tainah Moraes Schiavolin



Bruna Teodoro Milani